

LEI Nº 2028, de 08 de agosto de 1972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE R\$ 35.000,00 e dá outras providências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Porto Fe-
liz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder
à abertura de um crédito especial no valor de
R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) des-
tinado ao pagamento de juros, taxas e outras des-
pesas referentes ao empréstimo efetuado no Banco
do Brasil S/A, nos termos da lei municipal nº1993,
de 08 de dezembro de 1971 .

ART. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo ante-
rior correrá por conta do excesso de arrecadação
previsto no corrente exercício .

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 08 de agosto de 1972.


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 08 de agosto de 1972


José Antônio de Moraes
Secretário